



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Cidade Portal do Sudoeste

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8023

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2007

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar a cedência definitiva e titulação de lotes de terreno à empresa **JOSÉ ALCEU SCHREINER**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cedência e titulação definitiva, à empresa **JOSÉ ALCEU SCHREINER, CNPJ02.056.423/0001-59, do lote 11 da quadra 01**, localizado no loteamento do Parque Industrial Derossi Carneiro, medindo 4.763,50 m2 parte de área maior referente à matrícula 6.905, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguinte divisas e confrontações, ao Norte com a Rua Alceu Cardoso Schreiner, ao Sul com a Rua João Luiz Ogliari, ao Leste com o lote nº 10 da quadra 01 e ao Oeste com a Rua Nilson José Pacheco Loures

ARTIGO 2º - A cedência e titulação definitiva, far-se-á sem ônus para a concessionária, exceto dos gastos decorrentes de impostos, escritura pública, registro e demais custas, que correrão por conta da empresa.

ARTIGO 3º - A Cedência e titulação definitivas dos terrenos em pauta, decorrem do cumprimento por parte da empresa, dos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.583/99 de 20 de maio de 1999, que aprovou e estabeleceu critérios para uso e cedência dos lotes do loteamento do Parque Industrial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o artigo 1º da Lei nº 1.605/99 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2007.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4157 Pág. 02
Em 16/11/07 Jornal: Diário Sudoeste